



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2195 de 08 de outubro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.420 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2195 de 08/10/2015)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME  
Processo: 5203/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de fraldas  
Valor: R\$ 2.484,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI  
Processo: 5480/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de profissional para realização de equoterapia  
Valor: R\$ 5.484,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME  
Processo: 5959/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar  
Valor: R\$ 2.484,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA  
Processo: 5116/2015 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Objeto: Formulário de Cadastro Imobiliário  
Valor: R\$ 1.350,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2195 de 08/10/2015)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Empresa: CLINICA MEDICA S. SARDENBERG LTDA  
Processo: 6068/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de exames  
Valor: R\$ 5.943,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 6072/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar  
Valor: R\$ 984,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 164.975,41 ( Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos ).

FONTE = 010 R\$ 164.975,41 ( Royalties Lei 8.990 )

#### SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	164.975,41
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 22-1 - Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 252.153,12	Obrigações	R\$ 87.177,71
		Superávit	R\$ 164.975,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 252.153,12</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 252.153,12</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.421 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.229,72 ( Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos ).

FONTE = 031 R\$ 75.229,72 ( SUS - Piso de Atenção Básica )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 – SUS – Piso de Atenção Básica  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	75.229,72
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 4871- 624000-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 238.551,47	Obrigações	R\$ 163.321,75
		Superávit	R\$ 75.229,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 238.551,47</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 238.551,47</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

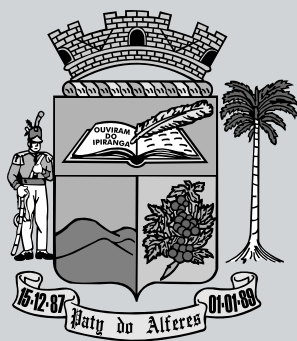
Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 4.422 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 96.188,77 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

FONTE = 027 R\$ 96.188,77 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	
3.3.90.30.027	– Material de Consumo	RS	10.000,00
3.3.90.39.027	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	46.000,00
4.4.90.51.027	– Obras e Instalações	RS	20.188,77
4.4.90.52.027	– Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**  
Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 331-0 – Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 237.642,09	Obrigações	R\$ 141.453,32
		Superávit	R\$ 96.188,77
<b>Total</b>	<b>R\$ 237.642,09</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 237.642,09</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.423 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.710,79 (Dezessete mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

FONTE = 032 R\$ 17.710,79 (Programa Saúde da Família - PSF)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:		RS	
3.1.90.04.032	– Contratação por Tempo Determinado	RS	17.710,79

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**  
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 178-7 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 17.710,79	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 17.710,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.710,79</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 17.710,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 4.424 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.525,48 ( Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos ).

FONTE = 036 R\$ 3.525,48 ( Programa de Vigilância Sanitária - PVS )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4035.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 – Material de Consumo	R\$	3.525,48
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 69049-X – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	3.525,48	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	3.525,48
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.525,48</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.525,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.425 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.650,04 ( Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos ).

FONTE = 040 R\$ 24.650,04 ( Programa Saúde Bucal - PSB )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.650,04
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 176-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	24.650,04	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	24.650,04
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>24.650,04</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>24.650,04</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.426 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.340,69 ( Quatorze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos ).

FONTE = 043 R\$ 14.340,69 ( Programa Saúde na Escola )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2094 – Programa Saúde na Escola/SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.043 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.340,69

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8229-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	14.340,69	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	14.340,69
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>14.340,69</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>14.340,69</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.427 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 179.769,65 ( Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ).

FONTE = 046 R\$ 179.769,65 ( PMAQ - AB )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	90.000,00
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	89.769,65

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8228-7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	2.484,06	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	2.484,06
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.484,06</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.484,06</b>

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014  
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 179-5 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	177.285,59	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	177.285,59
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>177.285,59</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>177.285,59</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 070/2015 – SS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, realizada em 08/10/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2015.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Membro da Comissão

